



DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 431, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **373.979,35**, conforme Lei 4613/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

03.0301.10.301.0114.2961.339030.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	372.999,35
09.0901.08.244.0001.2508.339092.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENV SOCIAL E TRABALHO -	980,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		373.979,35

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **373.979,35**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

03.0301.10.303.0114.2968.339030.102	GESTÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -	112.180,42
03.0301.10.303.0114.2968.339030.107	GESTÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -	117.957,88
03.0301.10.303.0114.2968.339030.131	GESTÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -	62.861,05
03.0301.10.304.0114.2794.339030.131	SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITO -	80.000,00
09.0901.08.243.0119.2820.339036.129	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS -	322,78
09.0901.08.243.0119.2820.339040.129	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS -	29,25
09.0901.08.243.0119.2824.339036.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA GESTAO DO SUAS -	627,97
Total Redução - Anulação de Dotação		373.979,35

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 13 de Setembro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO